Diario ms 12/12/02. Chuinte feire

1. no 804/02 de 25/10/02

LEI Nº 864/02 DE 25 DE OUTUBRO DE 2002. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor ANTÓNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Meto Grosso do Sul, em pleno exercício de seu carpo, usando das atribulções que lhe são conferidas por Lei, etc.etc etc.

Faz saber que à câmara municipal aprovou e els sancions à seguinte lei:

- ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reals), destinados a cobrir despesas com ae eleições de 27 de Outubro de 2002 (Segundo turno).
- ARTIGO 2º- O Crédito Especial objeto do artigo 1º da presente Lei, será coberto com recursos provenientes da redução de dotações constantes do orgamento vigente.
- ARTIGO 3°- O Decreto de abertura do Crédito Especial de que trata este Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.
- ARTIGO 4"- Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5°- Revogam-se as disposições em dontrário

Gabinete do Prefeito, em 25 de Outubro de 2002.

Registrada e Publicada no Secretaria de Contrôle e Gestão na data acima a afixado no local de costume.

Spelaro do Controle o Senso



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (67) 591-1123 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 804/02 DE 25 DE OUTUBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

Faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a cobrir despesas com as eleições de 27 de Outubro de 2002 (Segundo turno).
- ARTIGO 2°- O Crédito Especial objeto do artigo 1° da presente Lei, será coberto com recursos provenientes da redução de dotações constantes do orçamento vigente.
- ARTIGO 3º- O Decreto de abertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.
- ARTIGO 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 5°- Revogam-se as disposições em dontrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Outubro de 2002.

Registrada e Publicada na Secretaria de Contrôle e Gestão na data acima a afixado no local de costume.

Secretário de Contrôle e Gestão

to dos Jan



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (67) 591-1123 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 804/02 DE 25 DE OUTUBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a cobrir despesas com as eleições de 27 de Outubro de 2002 (Segundo turno).
- ARTIGO 2º- O Crédito Especial objeto do artigo 1º da presente Lei, será coberto com recursos provenientes da redução de dotações constantes do orçamento vigente.
- ARTIGO 3º- O Decreto de abertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.
- ARTIGO 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 5°- Revogam-se as disposições em/contráfrio.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Quiupre de 2002

Prof. Antonio Accarilo des Santos Profeito filunicipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE NA SECRETARIA DE CONTRÔLE E GESTÃO

ALED CLURERA FILIDO
Septetário de Controle e Gestão

A CACIÁLINHA DO BOLSÃO



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (67) 591-1123 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 804/02 DE 25 DE OUTUBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a cobrir despesas com as eleições de 27 de Outubro de 2002 (Segundo turno).
- ARTIGO 2º- O Crédito Especial objeto do artigo 1º da presente Lei, será coberto com recursos provenientes da redução de dotações constantes do orçamento vigente.
- ARTIGO 3º- O Decreto de abertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.
- ARTIGO 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sula publicação.
- ARTIGO 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Outubro de 2002.

Prof. Antonio Arconfo dos Cantos

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE NA SECRETARIA DE CONTRÔLE E GESTÃO

CONTROL DE CONTROL E GESTÃO

A CACIII INHA DO BOÍ SÃO



RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700 FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 071/2.002. DE 24 DE OUTUBRO DE 2.002.

DO

PROJETO DE LEI N.º 065/2.002. DE 14 DE OUTUBRO DE 2.002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 065/2.002, "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS," PORTANTO AUTORIZO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

- ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a cobrir despesas com as eleições de 27 de Outubro de 2002 (Segundo turno).
- ARTIGO 2º- O Crédito Especial objeto do artigo 1º da presente Lei, será coberto com recursos provenientes da redução de dotações constantes do orçamento vigente.
- ARTIGO 3º O Decreto de abertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.
- ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **ARTIGO 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

\$ ¥



RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700 FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 24 DE OUTUBRO DE 2.002.

José Milton de Souza Presidente

Ana Ruthi Martins Faustino

ESTE AUTÓGRAFO DE LEI N.º 071/2002, FICARÁ AFIXADO NA PORTARIA DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA CONHECIMENTO DO PÚBLICO E REGISTRADO NAS FOLHAS DO LIVRO PRÓPRIO.



RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700 FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo – MS, 24 de Outubro de 2.002.

Oficio CMSRP/MS - n.º 431/2.002.

Assunto: (Encaminhamento)

Prezado Senhor:

Em cumprimento ao Regime Interno, vimos através do presente, encaminhar para Vossa Excelência, com cópia em anexo os Autógrafos de Lei n.º 068/02, 069/02, 070/02 e 071/02, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais, firmamo-nos utilizando da oportunidade, para renovar nossos protestos da mais alta estima, distinguida consideração e do mais elevado apreço.

Atenciosamente,

José Milton de Souza Presidente

Exmo. Sr. PROF. ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS

DD. Prefeito Municipal

NESTA





RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (67) 591-1123 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI Nº 065/02 DE 14 DE OUTUBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

- ARTIGO 1°- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a cobrir despesas com as eleições de 27 de Outubro de 2002 (Segundo turno).
- ARTIGO 2º- O Crédito Especial objeto do artigo 1º da presente Lei, será coberto com recursos provenientes da redução de dotações constantes do orçamento vigente.
- ARTIGO 3º- O Decreto de abertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.

ARTIGO 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Că nara ***micipal de Santa Ric ** ardo - MS

Gabinete do Prefeito, em 1/4 de Øutubro de 2002.

PROTO LO GERAL

22,10,02

Visto

NOACHI NUM DO DOLCÃO



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (67) 591-1123 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Justificativa ao Projeto de Lei Nº- 065/02

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tendo em vista a realização das eleições em segundo turno, no próximo dia 27 corrente, necessário se faz novamente o transporte e alimentação dos eleitores dos mais variados pontos territorial de nosso município, havendo assim a necessidade da autorização legislativa para efetuar-se as despesas com transporte e alimentação dos eleitores, abastecimento dos veículos, locação de veículos, transporte, alimentação e hospedagem de servidores da Justiça Eleitoral, entre outros; razão pela qual apresentamos o presente Projeto de Lei que rogamos seja deliberado em regime de urgência especial.



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (67) 591-1123 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo – MS, 14 Outubro de 2.002.

OF. Nº 1539/02

Senhor Presidente

Assunto: Projeto de Lei Nº-065/02

Juntamos ao presente, para deliberação dessa veneranda Câmara Municipal, em regime de urgência especial, o Projeto de Lei N°-065/02 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos aproveitando o

ensejo para renovar nossos protestos de estima, consideração e apreço,

Atenciosamente,

Antonio Arcanjo dos o

Exmo.Sr.
José Milton de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal
Departamento Estadual de Trânsito
NESTA

Că nara Municipal de Santa Rita do Pardo / MS

PROTOCOLO GERAL

N 322/12002

22/10/102

Visto